



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**TERMO ADITIVO - 11520177**

PROCESSO SEI: 0008006-38.2015.4.01.8008

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2013 DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO PARA A JUSTIÇA FEDERAL EM MURIAÉ QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E MARIUZZO INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - ME.**

A **UNIÃO**, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, CNPJ/MF 05.452.786/0001-00, com sede na Av. Álvares Cabral, 1805, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Orlando Amaral Pinto, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria N.37 - DIREF, de 15/03/2016, ambas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, §2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante designada simplesmente LOCATÁRIA, e a empresa **Mariuzzo Incorporação Imobiliária Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **86.488.640/0001-08**, com sede na Praça João Pinheiro, nº 183, sl 113, Centro - Muriaé/MG, neste ato representada pelo Sr. João Baptista Mariuzzo Filho, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] neste ato denominada simplesmente LOCADORA, ajustam e celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Com fulcro no artigo 40, XI c/c art. 55, III da Lei 8.666/93, e na Cláusula Quinta do contrato, **fica reajustado** o seu valor mensal, **passando** de R\$22.746,31 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), **para R\$25.708,00** (vinte e cinco mil e setecentos e oito reais) com efeitos **a partir de 01/09/2020**, em decorrência da aplicação do índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas no percentual de 13,02%, apurado no período de 01/09/2019 a 31/08/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em vista de acordo entre as partes, o Locador concederá um **desconto de R\$2.000,00** (dois mil reais), sobre o valor mensal do aluguel, reajustado na cláusula anterior, **durante o período de 01/09/2020 a 31/08/2021**. Efetuado o referido desconto, a LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR a importância de **R\$23.708,00** (vinte e três mil e setecentos e oito reais), a partir de 01/09/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339039-10, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal Nacional (PTRES 168312)

**Parágrafo único:** foi emitida a nota de empenho nº 2020NE000257 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente em

02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2020.

**ORLANDO AMARAL PINTO**  
Diretor da Secretaria Administrativa da  
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

  
**JOÃO BAPTISTA MARIUZZO FILHO**  
Mariuzzo Incorporação Imobiliária Ltda - ME.



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Amaral Pinto, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 19/10/2020, às 14:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11520177** e o código CRC **0603F4A3**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf1.jus.br/sjmg/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/)  
0008006-38.2015.4.01.8008

11520177v4



*Vadison Costa de Almeida*  
Analista Judiciário - TRF1  
MG 1011134